

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 3456 de 11 de Outubro de 2024
DATA: 11/10/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9832102601
E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**
Data: 11/10/2024
IP com nº: 192.168.1.100
www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1005

SUMÁRIO

DECRETOS

- DECRETO: 15/2024 - ANTECIPA O GOZO DO FERIADO ESCOLAR DO "DIA DO PROFESSOR" E DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2024.



GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 15/2024**DECRETO Nº 15, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Antecipa o gozo do feriado escolar do "Dia do Professor" e declara ponto facultativo no âmbito da educação pública municipal para o dia 14 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal; e

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado para o dia 14 de outubro de 2024 o gozo do feriado escolar, referente ao "Dia do Professor".

Parágrafo único. No dia 15 de outubro de 2024 haverá expediente normal nas unidades escolares municipais.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito da educação pública municipal no dia 14 de outubro de 2024.

Parágrafo único: Os demais órgãos que não estejam vinculados à educação pública municipal funcionaram normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, 11 de outubro de 2024.

Alexandre Colares Bezerra Júnior

Prefeito Municipal

